



CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 21426/2024

Ato de Dispensa de Licitação.

Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapuranga — Goiás, neste ato denominado Gestor Municipal por meio de **Decreto nº. 003/2022/GPGPF, datado de 03/01/2022**, no uso de suas atribuições conferidas, e;

Considerando, a necessidade de 200 (DUZENTAS) UNIDADES DE PRANCHA MADEIRA (ROXINHO), PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO/REFORMA EM PONTES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ITAPURANGA-GO, CONFORME PROCESSO DE DISPENSA EM ANEXO, cuja despesa está orçada no valor abaixo de 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar de processo licitatório a contratação da **COMERCIAL DE MADEIRAS IDEAL LTDA** com fundamento legal no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Fica autorizado o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor de empresa de **COMERCIAL DE MADEIRAS IDEAL LTDA**, CNPJ Nº 26.734.624/0001-26, situada na AV. TANCREDO NEVES, QD: 15, LT: 11, Nº: S/N, VILA MOREIRA, CEP: 76.680-000, ITAPURANGA - GO, no valor total de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**, a conta do recurso próprio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Cidades.

Publique-se e cientifique-se.

ROGÉRIO DA COSTA MIRANDA

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

